



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 884 DE 2 DE MAIO DE 2019

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de fonte no valor de 16.904,00 (Dezesseis mil e novecentos e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
43	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.14.00.00	147	998,00
60	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.39.00.00	101	1.199,00
66	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	122	6.999,00
68	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	146	2.801,00
363	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.39.00.00	100	1.499,00
414	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.1.90.04.00.00	148	420,00
418	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.3.90.14.00.00	102	499,00
424	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.1.90.04.00.00	102	500,00
428	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.14.00.00	102	1.499,00
429	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.30.00.00	155	490,00
TOTAL:			16.904,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
43	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.14.00.00	101	998,00
60	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.39.00.00	146	1.199,00
66	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	145	4.000,00
66	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	146	2.999,00
68	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	2.801,00
363	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.39.00.00	142	1.499,00
414	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.1.90.04.00.00	102	420,00
418	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.3.90.14.00.00	148	499,00
424	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.1.90.04.00.00	148	500,00
428	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.14.00.00	148	1.499,00
429	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.053.3.3.90.30.00.00	123	490,00
TOTAL:			16.904,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de maio de 2019.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal